



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº Nº 003/DACED-VHA/UNIR/2021

Processo nº 23118.008769/2021-97

EDITAL Nº 03/2021/COMISSÃO DE CONSULTA EDITAL DE ABERTURA PARA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - DACED-VHA

A Comissão de Consulta à comunidade acadêmica, instituída pela Ordem de Serviço nº 08/2021/DACED-VHA/UNIR (SEI 0734746), de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº de 10 de agosto de 2021, no intuito de conduzir o processo de consulta para a vice chefia do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - DACED do *Campus* de Vilhena, torna pública a abertura deste processo nos termos do disposto na Resolução nº 015/2001/CONSAD e seus anexos, artigos 6º ao 8º do Regimento Interno dos Departamentos Acadêmicos do *Campus* de Vilhena e artigos 40, 152 e 219 do Regimento Geral da UNIR, torna público o presente Edital para Coordenar o Processo Consulta para escolha do cargo de Vice-chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - DACED da UNIR – *Campus* de Vilhena.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições dos candidatos a que se refere este edital serão feitas no período de 20 a 23/09/2021, exclusivamente via SEI em formulário próprio (ANEXO doc. SEI nº 0759366) constante no processo SEI 23118.008769/2021-97
- 1.2. Poderão ser candidatos docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em Regime de 40h - Dedicção Exclusiva, lotados no Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - DACED do *Campus* de Vilhena (art. 10, Resolução nº 015/2001/CONSAD).
- 1.3. No Formulário dirigido à Comissão Eleitoral, constará além do pedido de inscrição, declaração de que o(a) candidato(a) tem conhecimento da Resolução nº. 015/CONSAD, de 25 de abril de 2001. Além disso, o (a) candidato(a) acata as normas eleitorais instituídas pela supracitada Resolução e deste Edital;
- 1.4. As inscrições serão individuais, indicando o cargo pretendido conforme art. 6º parágrafo único, da Resolução nº 015/2001/CONSAD.
- 1.5. Os pedidos de inscrições, modelo de ficha em anexo, que não preencherem os requisitos previstos na Resolução supracitada e neste Edital serão indeferidos pela Comissão Eleitoral.
- 1.6. As inscrições deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral via SEI (processo 23118.008769/2021-97)

2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A homologação das inscrições será no dia 24/09/2021 até às 12h00, através de comunicado no *site* do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (<https://dacie.unir.br/homepage>)

3. DOS ELEITORES

- 3.1. Serão considerados eleitores:

- a) Servidores docentes da UNIR, lotados no DACED-VHA
- b) Servidores Técnico-administrativos, lotados no DACED-VHA
- c) Discentes regularmente matriculados no Curso de Pedagogia

- 3.2. Poderão votar os docentes e servidores técnico-administrativos em gozo de férias, licença prêmio por assiduidade, licença sabática, licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de Capacitação.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A consulta será realizada:

DIA: **04/10/2021** (segunda-feira)

HORÁRIO: **das 8 h às 21 h**

LOCAL: Na plataforma Sistema UNIR, *link*: <https://sistemas.unir.br/eleicao/>. Os eleitores deverão acessar o *link* utilizando *login* e senha do SIGAA.

4.2 Os eleitores deverão conferir antecipadamente o acesso à plataforma Sistema UNIR, *link*: <https://sistemas.unir.br/eleicao/> utilizando *login* e senha do SIGAA.

5. DA APURAÇÃO

5.1 A apuração dos votos será iniciada imediatamente após o encerramento da votação.

5.2. A Comissão Eleitoral atuará junto a DTI na apuração dos votos. A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula: (artigos 25 e 26 da Resolução nº 15/2001/CONSAD)

$$VC = [(VSV/2 + VDC) \times PD] + (VA \times PA) + (VT \times PT)$$

Onde:

- VC= Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos;
- VDC= Votação do candidato junto aos docentes de carreira;
- VSV= Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes;
- VA= Votação do candidato junto aos alunos;
- VT= Votação do candidato junto aos técnico-administrativos;
- PD= Peso do segmento docente;
- PA= Peso do segmento discente;
- PT= Peso do segmento dos técnico-administrativos;
- PD = (0,70 x Total global dos eleitores aptos a votar)/Total de docentes aptos a votar
- PA = (0,15 x Total global dos eleitores aptos a votar)/Total dos discentes aptos a votar
- PT = (0,15 x Total global dos eleitores aptos a votar)/Total de técnico- administrativos aptos a votar.

5.3. No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I. Aquele com maior titulação acadêmica;

II. Aquele que tiver maior tempo de serviço no quadro do Magistério Superior;

III. Aquele mais idoso.

5.4. Será considerado eleito o candidato que obtiver 50% mais 01 (um) dos votos (se houver apenas um candidato para cada vaga), ou em caso contrário, será eleito aquele que obtiver maior número de votos válidos.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral via processo SEI 23118.008769/2021-97 até 24 (vinte e quatro) horas depois da divulgação das decisões da Comissão Eleitoral, em forma de requerimento devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para divulgar a decisão.

6.2. Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho de Departamento, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

6.3. O Conselho de Departamento terá o prazo de 72 horas para divulgar a decisão.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Consulta

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO ROBSON AZEVEDO GAMBARRA, Docente**, em 16/09/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA MATHIAS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Biblioteca**, em 16/09/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Layon Cesar Da Silva, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0759296** e o código CRC **FC968961**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I CRONOGRAMA

Publicação do Edital na página do DACED/ VHA https://dacie.unir.br/homepage para consulta pública das normas do edital.	16/09/2021 até às 12h
Recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital através do processo SEI 23118.008769/2021-97	17/09/2021 até às 12h
Resultado de Recurso contra o edital publicado na página do DACED/ VHA https://dacie.unir.br/homepage	17/09/2021 após as 18h
Publicação do Edital após recurso na página do DACED-VHA https://dacie.unir.br/homepage	20/09/2021 até as 12h
Período de Inscrições	20/09/2021 às 14h até 23/09/2021 às 22h
Divulgação da homologação de inscrições publicado na página do DACED/ VHA https://dacie.unir.br/homepage	24/09/2021 até às 12h
Prazo para recurso da decisão das inscrições não homologadas através do do processo SEI 23118.008769/2021-97	24/09/2021 após das 12h até 26/09/2021 às 22h
Publicação da decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada na página do DACED/ VHA https://dacie.unir.br/homepage	27/09/2021 a partir das 12h
Publicação final das inscrições homologadas na página do DACED/ VHA https://dacie.unir.br/homepage	28/09/2021 até às 14h
Realização do cadastro de eleitores no Sistema de Eleição da UNIR,	29/09/21 a 30/09/2021
Eleição	04/10/2021
Divulgação do resultado da eleição na página do DACED/ VHA https://dacie.unir.br/homepage	05/10/2021 até às 12h
Apresentação de recurso contra o resultado da eleição na página do DACED/ VHA https://dacie.unir.br/homepage	05/10/2021 após das 12h até 07/10/2021 às 9h
Publicação da decisão sobre recurso interposto contra o resultado da eleição na página do DACED/ VHA https://dacie.unir.br/homepage	07/10/2021 até às 18h
Publicação Final do resultado na página do DACED/ VHA https://dacie.unir.br/homepage	08/10/2021 a partir das 14h

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS - EDITAL 03/2021/COMISSÃO DE CONSULTA

Eu, _____, SIAPE nº _____ em regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do cargo de professor(a) do _____, pertencente à carreira de Magistério Superior da UNIR, solicito a candidatura ao cargo de _____, e declaro acatar todas as

normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previstas no EDITAL 03/2021/COMISSÃO DE CONSULTA, CONSULTA PARA ESCOLHA DE VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO UNIR *Campus* de Vilhena e declaro ter conhecimento da Resolução nº.015/CONSAD, de 25 de abril de 2001.

Vilhena/RO, _____, de setembro de 2021.

Referência: Processo nº 23118.008769/2021-97

SEI nº 0759296